



e-DOM – Diário Oficial Eletrônico Município de Santa Cruz - PE

Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 07 de março de 2017.

Versão assinada digitalmente, conforme Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de AGOSTO de 2001.

Edição de nº 1.528, Ano 2020 – Sexta-feira, 15 de maio de 2020.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO MUNICIPAL Nº 30, de 15 de maio de 2020.

EMENTA: Prorroga os prazos de duração das medidas temporárias para enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que o nosso país se encontra atravessando por forte crise decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que conforme reconhecido pelo Ministério da Saúde, seja através da Portaria N.º 188, de 03/02/2020, que declarou emergência em Saúde Pública de importância nacional em decorrência da infecção humana pelo Novo Coronavírus (2019-nCov), seja por meio da Portaria N.º 454, de 20/03/2020, que declarou, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus (COVID-19), essa doença tem se alastrado com grande potencialidade perante a população de todas as cidades brasileiras, dada a facilidade de sua transmissão, tendo como principal medida de prevenção a prática do isolamento social, conforme orientado pelo próprio Ministério da Saúde, através da Portaria N.º 356, de 11/03/2020;

CONSIDERANDO que pelo fato de nos encontramos em estágio de infecção comunitária, conforme reconhecido pelo Ministério da Saúde, através de sua Portaria N.º 454, de 20/03/2020, este ente municipal tem adotado medidas restritivas para garantir o isolamento social e assim conter a propagação da doença, de modo que a rede de saúde pública não entre em colapso, a exemplo do que inserido nos **Decretos Municipais N.ºs. 10, 11, 12, 13, 14, 16, 18 e 23, 25, 26 e 29/2020;**

CONSIDERANDO o teor da Recomendação N.º 16/2020, expedida pelo Procurador Geral de Justiça de Pernambuco, onde recomenda a não abertura do comércio ou que efetive qualquer ato que contrarie as medidas de quarentena já impostas pelo Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO que o combate ao Novo Coronavírus (COVID-19) representa ação que apenas será convertida em eficiência a partir da colaboração e da solidariedade de todos;

CONSIDERANDO que a pandemia que pela qual passa o mundo, ainda não está em declínio, e assim é prudente que haja continuidade de algumas medidas já tomadas anteriormente, para o bem da saúde pública de toda a população do município,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam prorrogadas todas as medidas contidas nos **Decretos Municipais N.ºs. 10, 11, 12, 13, 14, 16, 18 e 23, 25, 26 e 29/2020, pelo prazo de mais**

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

CNPJ nº 24.301.475/0001-86
Av. 03 de Maio, nº 276. Centro
CEP 56.215-000
Tel.: (87) 3874-8186
e-mail: pmscpe@hotmail.com

ELIANE MARIA DA SILVA SOARES
Prefeita

RILBERTO RODRIGUES COELHO
Vice-Prefeito



SANTA CRUZ
Construindo uma nova história.
ADMINISTRAÇÃO 2017/2020

DAIANE DA SILVA TAVARES
Secretaria de Educação

ANA CÉLIA DA SILVA GOMES
Secretaria de Administração e Finanças

FRANCISCO TAVARES PEREIRA
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

UBIRATAN GUIMARÃES SOARES
Secretaria de Governo

RYVALDA RODRIGUES MACEDO
Secretaria de Saúde

FABRÍCIO MARQUES GUIMARÃES
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

ANTONIO JOSÉ BARROS CELESTINO
Secretaria de Cultura, Esportes e Juventude

CICERA LEONEIDE DOS SANTOS CANDIDO SILVA
Secretaria de Assistência Social



e-DOM – Diário Oficial Eletrônico Município de Santa Cruz - PE

Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 07 de março de 2017.

Versão assinada digitalmente, conforme Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de AGOSTO de 2001.

Edição de nº 1.528, Ano 2020 – Sexta-feira, 15 de maio de 2020.

15 (quinze) dias, podendo ser prorrogado por igual período, com o objetivo de com isso permitir a continuidade de enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19).

Art. 2º. A desobediência das medidas relacionadas nos Decretos mencionados no art. 1º, importará na adoção do poder de polícia do qual é detentor a Administração Pública Municipal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 15 de maio de 2020.

ELIANE MARIA DA SILVA SOARES

Prefeita

DECRETO MUNICIPAL Nº 31, de 15 de maio de 2020.

EMENTA: Antecipa o recesso escolar da rede municipal de ensino, em face da pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que o nosso país se encontra atravessando por forte crise decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que conforme reconhecido pelo Ministério da Saúde, seja através da Portaria N.º 188, de

03/02/2020, que declarou emergência em Saúde Pública de importância nacional em decorrência da infecção humana pelo Novo Coronavírus (2019-nCov), seja por meio da Portaria N.º 454, de 20/03/2020, que declarou, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus (COVID-19), essa doença tem se alastrado com grande potencialidade perante a população de todas as cidades brasileiras, dada a facilidade de sua transmissão, tendo como principal medida de prevenção a prática do isolamento social, conforme orientado pelo próprio Ministério da Saúde, através da Portaria N.º 356, de 11/03/2020;

CONSIDERANDO que pelo fato de nos encontramos em estágio de infecção comunitária, conforme reconhecido pelo Ministério da Saúde, através de sua Portaria N.º 454, de 20/03/2020, este ente municipal tem adotado medidas restritivas para garantir o isolamento social e assim conter a propagação da doença, de modo que a rede de saúde pública não entre em colapso, a exemplo do que inserido nos **Decretos Municipais N.ºs. 10, 11, 12, 13, 14, 16, 18 e 23, 25, 26, 29 e 30/2020**;

CONSIDERANDO que o Secretário Estadual de Educação e Esportes do Estado de Pernambuco, através da Portaria SEE nº 1681 de 13 de maio de 2020, antecipou o recesso escolar da rede estadual de ensino, para o período de 15/05/2020 a 29/05/2020;

DECRETA:

Art. 1º. Fica antecipado o recesso escolar inicialmente previsto para ocorrer entre os dias 13 a 27 de Julho de 2020, **para o período de 18/05/2020 a 02/06/2020.**

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

CNPJ nº 24.301.475/0001-86
Av. 03 de Maio, nº 276. Centro
CEP 56.215-000
Tel.: (87) 3874-8186
e-mail: pmscpe@hotmail.com

ELIANE MARIA DA SILVA SOARES
Prefeita

RILBERTO RODRIGUES COELHO
Vice-Prefeito



SANTA CRUZ
Construindo uma nova história.
ADMINISTRAÇÃO 2017/2020

DAIANE DA SILVA TAVARES
Secretaria de Educação

ANA CÉLIA DA SILVA GOMES
Secretaria de Administração e Finanças

FRANCISCO TAVARES PEREIRA
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

UBIRATAN GUIMARÃES SOARES
Secretaria de Governo

RYVALDA RODRIGUES MACEDO
Secretaria de Saúde

FABRÍCIO MARQUES GUIMARÃES
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

ANTONIO JOSÉ BARROS CELESTINO
Secretaria de Cultura, Esportes e Juventude

CICERA LEONEIDE DOS SANTOS CANDIDO SILVA
Secretaria de Assistência Social



e-DOM – Diário Oficial Eletrônico Município de Santa Cruz - PE

Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 07 de março de 2017.

Versão assinada digitalmente, conforme Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de AGOSTO de 2001.

Edição de nº 1.528, Ano 2020 – Sexta-feira, 15 de maio de 2020.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 15 de maio de 2020.

ELIANE MARIA DA SILVA SOARES

Prefeita

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº28/2020-PMSC,
Nº015/2020-FMS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº009/2020-PMSC,
Nº006/2020-FMS**

Objeto; Contratação direta, via dispensa de licitação emergencial, para aquisição de equipamentos/aparelhos e materiais permanentes médicos hospitalar, destinado ao hospital municipal (João Rodrigues de Souza), para estruturar, equipar as novas enfermarias (10 leitos) para atender pacientes contaminados pelo novo coronavírus (COVID-19), com entrega imediata, que após o processamento da Dispensa de Licitação Nº 009/2020-PMSC, Nº006/2020-FMS, comunica-se, nos termos com arrimo no que dispõe o art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93, de acordo com o que determina o artigo 26, *caput*, da Lei Federal nº8.666/93, atualizada pelas Leis nº 8.883, de 21.08.94, nº 9.648, de 27.05.98 e nº 9.854, de 27.10.99, e pelo Decreto Presidencial nº 9.412/2018, bem como a materialidade da Lei Federal nº 13.979/2020 de 06 de fevereiro de 2020, alterado pela Medida Provisória nº 926, de 2020, e DECRETO MUNICIPAL Nº 11, de 19 de março de 2020 e DECRETO MUNICIPAL Nº 12, de 25 de março de 2020, considerando o que consta do Processo Administrativo Nº028/2020-PMSC,

Nº015/2020-FMS, Dispensa de Licitação nº009/2020-PMSC, Nº006/2020-FMS, **RATIFICA a declaração de dispensa de licitação para contratação direta, via dispensa de licitação emergencial, para aquisição de equipamentos/aparelhos e materiais permanentes médicos hospitalar, destinado ao hospital municipal (João Rodrigues de Souza), para estruturar, equipar as novas enfermarias (10 leitos) para atender pacientes contaminados pelo novo coronavírus (COVID-19), com entrega imediata, em favor da empresa, SUPRI VALE PRODUTOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com Sede na Av. Januário Alves, Nº 23, bairro centro, na cidade de Petrolina, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.914.775/0001-11, neste ato, devidamente representado(a) pelo(a) sócio(a), procurador o(a) Sr(a). Eva Dias Lima, brasileira, solteira, comerciante, portador do CPF: 002.818.555-28, residente e domiciliado(a) na Rua Terezinha Dantas de Souza, nº09, bairro Jardim Novo Encontro na cidade de Juazeiro Bahia, Perfazendo o valor global **R\$ 74.039,90 (setenta e nove mil e trinta e nove reais e noventa centavos).****

Santa Cruz, 12 de maio de 2020, Eliane Maria da Silva Soares - Prefeito Municipal. Ryvalda Rodrigues Macêdo - GESTORA DO FMS.

EXTRATO DE CONTRATO Nº030/2020-PMSC, Nº010/2020-FMS

**CONTRATO Nº030/2020-PMSC, Nº010/2020-FMS
PROCESSO ADMINISTRATIV Nº28/2020-PMSC,
Nº015/2020-FMS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº009/2020-PMSC,
Nº006/2020-FMS**

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

CNPJ nº 24.301.475/0001-86
Av. 03 de Maio, nº 276. Centro
CEP 56.215-000
Tel.: (87) 3874-8186
e-mail: pmscpe@hotmail.com

ELIANE MARIA DA SILVA SOARES
Prefeita

RILBERTO RODRIGUES COELHO
Vice-Prefeito



SANTA CRUZ
Construindo uma nova história.
ADMINISTRAÇÃO 2017/2020

DAIANE DA SILVA TAVARES
Secretaria de Educação

ANA CÉLIA DA SILVA GOMES
Secretaria de Administração e Finanças

FRANCISCO TAVARES PEREIRA
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

UBIRATAN GUIMARÃES SOARES
Secretaria de Governo

RYVALDA RODRIGUES MACEDO
Secretaria de Saúde

FABRÍCIO MARQUES GUIMARÃES
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

ANTONIO JOSÉ BARROS CELESTINO
Secretaria de Cultura, Esportes e Juventude

CICERA LEONEIDE DOS SANTOS CANDIDO SILVA
Secretaria de Assistência Social



e-DOM – Diário Oficial Eletrônico Município de Santa Cruz - PE

Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 07 de março de 2017.

Versão assinada digitalmente, conforme Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de AGOSTO de 2001.

Edição de nº 1.528, Ano 2020 – Sexta-feira, 15 de maio de 2020.

CONTRATANTE: FMS -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na com sede à na Rua Manoel Siqueira Campos nº91, na cidade de Santa Cruz, Estado de Pernambuco, inscrito no CGC(MF) N.º 11.491.419/0001-00.

CONTRATADO: SUPRI VALE PRODUTOS MÉDICOS E ORTOPÉDITOS EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com Sede na Av. Januário Alves, Nº 23, bairro centro, na cidade de Petrolina, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.914.775/0001-11, neste ato, devidamente representado(a) pelo(a) sócio(a), procurador o(a) Sr(a). **Eva Dias Lima**, brasileira, solteira, comerciante, portador do CPF: 002.818.555-28, residente e domiciliado(a) na Rua Terezinha Dantas de Souza, nº09, bairro Jardim Novo Encontro na cidade de Juazeiro Bahia.

Objeto: Contratação direta, via dispensa de licitação emergencial, para aquisição de equipamentos/aparelhos e materiais permanentes médicos hospitalar, destinado ao hospital municipal (João Rodrigues de Souza), para estruturar, equipar as novas enfermarias (10 leitos) para atender pacientes contaminados pelo novo coronavirus (COVID-19), com entrega imediata.

VALOR CONTRATADO: R\$ 74.039,90 (setenta e nove mil e trinta e nove reais e noventa centavos).

VIGÊNCIA: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS

PRAZO EXECUÇÃO: 15 (QUINZE) DIAS;

Santa Cruz - PE, 12 de maio de 2020.

Eliane Maria da Silva Soares - Prefeito Municipal.
Ryvalda Rodrigues Macêdo - GESTORA DO FMS.

EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 029/2020-PMSC, Nº016/2020-FMS

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

CNPJ nº 24.301.475/0001-86
Av. 03 de Maio, nº 276. Centro
CEP 56.215-000
Tel.: (87) 3874-8186
e-mail: pmscpe@hotmail.com

ELIANE MARIA DA SILVA SOARES
Prefeita

RILBERTO RODRIGUES COELHO
Vice-Prefeito



SANTA CRUZ
Construindo uma nova história.
ADMINISTRAÇÃO 2017/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2020-PMSC, Nº007/2020-FMS

Objeto: **contratação de empresa do ramo pertinente, para o eventual fornecimento de equipamentos e materiais permanentes médico hospitalar, destinado ao hospital municipal, com entrega imediata, no exercício de 2020**, que após o processamento da Dispensa de Licitação Nº 010/2020-PMSC, Nº007/2020 - FMS, comunica-se, nos termos do arrimo no que dispõe o art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, acordo com o que determina o artigo 26, *caput*, da Lei Federal nº8.666/93, atualizada pelas Leis nº 8.883, de 21.08.94, nº 9.648, de 27.05.98 e nº 9.854, de 27.10.99, e atualizada pelo o Decreto Presidencial Nº 9.412 de 18 de junho de 2018, e, considerando o que consta do Processo Administrativo Nº029/2020-PMSC, Nº016/2020-FMS, Dispensa de Licitação nº010/2020-PMSC, Nº007/2020-FMS, **RATIFICA a declaração de dispensa de licitação para contratação de empresa do ramo pertinente para o eventual fornecimento de equipamentos e materiais permanentes médico hospitalar, destinado ao hospital municipal, com entrega imediata, no exercício de 2020**, em favor da empresa: **MEDVASF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Doutor Júlio de Melo Nº 61, bairro centro, na cidade de Petrolina, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o Nº 26.326.200/0001-22, neste ato, devidamente representado(a) pelo(a) sócio(a), o(a) Sr(a) Renato Cezar Alvarenga Lopes, brasileiro(a), casado(a), Farmacêutico, empresário, portador do CPF: 778.699.744-4, RG nº 1219163 SDSP-RN, residente e domiciliado(a) na cidade de Petrolina, Estado de Pernambuco, por ter apresentado a cotação mais econômica para os serviços, que estar no valor global de

DAIANE DA SILVA TAVARES
Secretaria de Educação

ANA CÉLIA DA SILVA GOMES
Secretaria de Administração e Finanças

FRANCISCO TAVARES PEREIRA
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

UBIRATAN GUIMARÃES SOARES
Secretaria de Governo

RYVALDA RODRIGUES MACEDO
Secretaria de Saúde

FABRÍCIO MARQUES GUIMARÃES
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

ANTONIO JOSÉ BARROS CELESTINO
Secretaria de Cultura, Esportes e Juventude

CICERA LEONEIDE DOS SANTOS CANDIDO SILVA
Secretaria de Assistência Social

